



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

**PORTARIA n° 0002/2020**

**Secretaria Geral de Planejamento e Administração**

De 03 de fevereiro de 2020

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
Certifico que na data de <u>03/02/20</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC. <u>03</u> de <u>02</u> de <u>20</u>
<u>Alexônica de J.R.</u>

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA  
OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO  
EFETIVO DE AGENTE  
ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
III.**

**MARCIEL MATUSZEWSKI**, Secretário de Administração, respectivamente, do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n° 297/1997 e consoante ao Decreto Municipal 2680/2014;

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 19, 20, 21, 22, 23, 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968, Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município. (Regime Jurídico, Servidores e Estatuto - Recepcionada pela Lei Orgânica Art. 58, inciso III e inciso VIII);

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício PMSJC de convocação n° 130 de 10.10.2019 e do edital do certame n° 001/SEMAP/2016;

## **RESOLVEM:**

**Art. 1°** - Nomear a primeira candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital n°: 001/SEMAP/2016, Sra. **HILDA KAROLINE ALANO**, brasileira, solteira, portadora do CPF n°. 081.193.409-81, ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo/Educacional III, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2°** - O servidor devera preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 2° do artigo 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968;

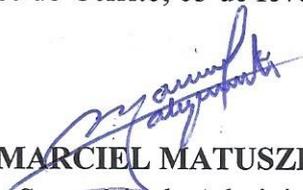


## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

**Art. 3º** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nuidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se e publique-se.

São José do Cerrito, 03 de fevereiro de 2020.

  
**MARCIEL MATUSZEWSKI**  
Secretário de Administração

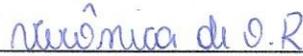
Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 02/03/2020

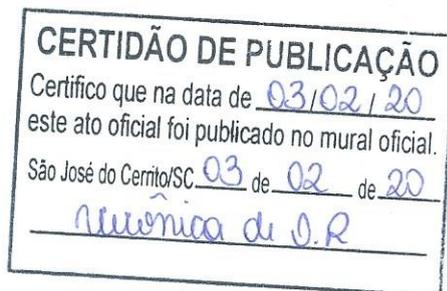


Câmara Municipal

SJC em 03/02/2020



Prefeitura Municipal



Recebi em 02/03/20  
Protocolo 1559  
Pag. 53 v/A

